

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.184.856.806
	(...)		
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	8.988.937.608	
	(...)		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		27.288.924.116
	DESPESAS DE CAPITAL		
	(...)		
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1.558.703.507
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		223.547.676
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		4.333.697.708
	TOTAL GERAL		31.622.621.824

Lei n.º 119/2009

de 30 de Dezembro

Primeira alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, que estabelece uma nova data para a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro

É alterado o artigo 6.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

2 — As disposições constantes dos artigos 277.º a 281.º passam a ter como primeiro ano de referência, para a entrada em vigor, o ano de 2011, adaptando-se consecutivamente aos anos seguintes.»

Artigo 2.º

Avaliação pela Comissão Permanente de Concertação Social

A entrada em vigor referida no artigo anterior é precedida de uma avaliação efectuada em reunião da Comissão Permanente de Concertação Social.

Aprovada em 11 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 28 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 29 de Dezembro de 2009.

Pelo Primeiro-Ministro, *Luís Filipe Marques Amado*,
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2009**

A presente resolução autoriza a realização da despesa para a aquisição de 250 000 computadores portáteis ul-